



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 416, de 16 de setembro de 2026
Reenquadramento funcional por decisão judicial.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo 202600066013042, especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5790713-36.2025.8.09.0051, resolve:

Art. 1º Promover o reenquadramento funcional da servidora VANINE DI GARCIA LESSA, inscrita no CPF nº ***.453.681-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, para o NÍVEL “L”, do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o enquadramento funcional da servidora supracitada, promovida pela Portaria nº 474 de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 652576

PORTARIA AGRODEFESA Nº 413, de 16 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 202600066013075, resolve:

Art. 1º Fica reenquadrado na Classe “I”, a partir de 1º de julho de 2020, por força de decisão judicial, exarada nos autos do processo nº 202600066013075, o servidor CELSO ANDRÉ RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº ***.329.596-**.

Art. 2º Fica promovido, a contar de 1º de setembro de 2025, o reenquadramento funcional do servidor CELSO ANDRÉ RODRIGUES para o Nível “N” do Quadro Permanente da AGRODEFESA, constante da Tabela de Vencimentos do Anexo II da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas, única e exclusivamente quanto à situação funcional do servidor CELSO ANDRÉ RODRIGUES as Portarias nº 301, de 1º de julho de 2022, nº 342/2025 de 27 de julho de 2025 e nº 473 de 29 de agosto de 2025,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Presidente da Agrodefesa

Protocolo 652579

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

Consulta Pública Conjunta nº 5/2026/AGR/AR/AMAE.

Processo nº 202600029002246.

Interessados: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, a Agência de Regulação de Goiânia - AR e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico-AMAE.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 305, Setor Central, em Goiânia, Estado de Goiás; A Agência de Regulação de Goiânia - AR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás; e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE,

inscrita no CNPJ sob o nº 34.878.985/0001-74 localizada à Rua Nove, Qd. 11, Lt. 203 - Gleba A, Parque Solar do Agreste, em Rio Verde, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública Conjunta o texto que dispõe sobre a Tarifa Social de Água e Esgoto referentes aos serviços fiscalizados pela AGR, AR e AMAE para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 8h do dia 21 de setembro de 2026 até às 18h, do dia 9 de outubro de 2026, na seguinte forma:

- a) Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito;
- b) a minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br), no perfil Consulta Pública Conjunta; no sítio da AR (<https://www.goiania.go.gov.br/arg>), no perfil Consultas Públicas; no sítio da AMAE em (<https://amae.riverde.go.gov.br>), ou em sua Central de Atendimento da AMAE no perfil Consultas Públicas;
- c) o **Formulário para Envio de Contribuições em Consulta Pública** estará disponível no sítio eletrônico da AGR e deve ser preenchido com as sugestões dos interessados;
- d) o documento deve ser enviado para algum dos endereços eletrônicos: dirreg.arg@gmail.com ou ARGABINETE@goiania.go.gov.br ou consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br, amae@riverde.go.gov.br ou protocolo-arm@anapolis.go.gov.br, ou manifeste diretamente para a AMAE por meio da sua Central de Atendimento AMAE no perfil Consultas Públicas.
- e) deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;
- f) as propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial, e enviado em documento não editável (PDF);
- g) identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta;
- h) os comentários deverão ser fundamentados;
- i) após encerrado o período da Consulta Pública, a AGR analisará as contribuições e decidirá sobre o seu acolhimento ou não, disponibilizará um relatório com as respectivas justificativas de sua decisão.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente Interino

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da AR

CARLOS HENRIQUE MAIA
Presidente Interino da AMAE

Protocolo 652504

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA GOINFRA Nº 153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o Gestor de Dados e Interlocutor Institucional da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868, de 9 de março de 2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando ainda as disposições do Decreto Estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, da Resolução nº 2, de 18 de março de 2025, do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, e o Ofício Circular nº 81/2026/SECTI, o Processo SEI nº 202518037003620, e ainda as informações/demanda veiculada nos Despachos nº 1.393/2026-DGI (SEI nº 93858349), resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA**, CPF nº ***.431.581-**, Analista de Transportes e Obras, para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I - Gestor de Dados da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA; e

II - Interlocutor Institucional da GOINFRA perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Artigo 2º - Compete ao servidor designado, no exercício da função de Gestor de Dados e de Interlocutor Institucional,